



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL**, objetivando: **Programa 1** – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; **Programa 2** – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

**Processo nº 16.218-2/2017**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Srª **VASTI FERRARI MARQUES**, Gestora da Unidade de Educação, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.910.842/0001-11, com sede na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6.561, Bairro Vila Rafael de Oliveira, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **EDISON SARTI**, portador da CI/RG nº 8.297.110-9 e do CPF/MF nº 820.663.458-49, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público UGE nº 04/18, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.362, de 26 de janeiro de 2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 18/2018, celebrado em 26 de fevereiro de 2018, com amparo no Inciso I, do §5º do art. 26, do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

**II** – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 18/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

**III** - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 1.000.973,40 (um milhão, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de R\$ 83.414,45 (oitenta e três mil, quatrocentos e



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

quatorze reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 634, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 13.01.012.361.196.2778.3350.3900.0000 e 13.01.012.365.196.2788.3350.3900.0000.

**IV-** Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 18/2018, assinado em 26 de fevereiro de 2018, e do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2018, assinado em 08 de janeiro de 2019.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de agosto de 2019.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

**VASTI FERRARI MARQUES**  
Gestora da Unidade de Educação

**EDISON SARTI**  
Presidente da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL

Testemunhas:

1 -

**FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA**  
Assistente de Administração

2 -

## PLANO DE TRABALHO

### I – HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que 5% da população mundial apresenta algum tipo de perda auditiva. No Brasil, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – censo de 2010, apontam que 9.717.318 (nove milhões, setecentos e dezessete mil e trezentas e dezoito) pessoas tem perda auditiva. Estima-se que a cada 1.000 nascimentos, três crianças nasçam com algum comprometimento auditivo (Dados da National Center for Hearing Assessment and Management (NCHAM), Universidade de Utah – EUA).

A deficiência auditiva é um campo de preocupação e discussão no âmbito das Políticas Públicas e, nesta direção, o desenvolvimento de ações que envolvam as áreas de saúde, educação e assistência social se tornam necessárias para que o deficiente auditivo construa sua vida para a inclusão cidadã.

Os programas e serviços, desenvolvidos pela ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, tem caráter social e de interlocução entre os segmentos que dizem respeito às necessidades públicas. Essa comunicação tem aprimorado as práticas de gestão, diagnóstico, controle e atividades de monitoramento, avaliação dos programas encaminhados e sugeridos pelas Secretarias envolvidas. Sendo assim, a Ateal se baseia nos seguintes indicadores:

- Trabalhar com dados epidemiológicos para **diminuir as incidências** das patologias;
- Priorizar o atendimento à **criança e adolescentes** para potencializar suas habilidades com vista na inclusão social, escolar e laboral;
- Desenvolver **novas metodologias e materiais** para aplicação em reabilitação;
- Promover intercâmbio e **conhecimento técnico científico**;
- Desenvolver projetos com **incentivos fiscais** junto a sociedade civil e empresas, criando novas oportunidades de inclusão aos deficientes auditivos e pessoas com distúrbios de comunicação;
- Inovar ao criar **indicadores**, técnicas e tecnologia para audição e comunicação;
- Promover **capacitações e aprimoramento**;
- Atuar na aplicação social da **pesquisa**, tornando-a uma propriedade pública;
- Contribuir para formulação de **políticas públicas**.



O resultado é um trabalho de excelência nos atendimentos ofertados, bem como a publicação de pesquisas em revistas científicas e apresentações de trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais.

## II – JUSTIFICATIVA

A parceria para execução do presente plano de trabalho visa minimizar o impacto social que a deficiência auditiva acarreta no desenvolvimento escolar e conseqüentemente reduzir as conseqüências do fracasso escolar que por sua vez poderá influenciar no desenvolvimento do aluno.

O atendimento especializado institucional evidenciará o acompanhamento dos alunos visando à eliminação de barreiras com adequações e métodos para o sucesso da aprendizagem do aluno com deficiência auditiva.

Com a finalidade de garantir a acessibilidade efetiva do aluno surdo no convívio escolar a introdução de um intérprete de libras proporciona o acesso à informação, resultando na inserção adequada a sua necessidade de comunicação. Na ausência do interprete aumentam as dificuldades de interação do professor para compreender as necessidades do aluno, da mesma maneira, aumenta-se a dificuldade do aluno inteirar-se das atividades e aprendizados.

## III – OBJETO DA PARCERIA

**Programa 1** – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez e com distúrbios de comunicação.

**Programa 2** – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de interpretes de LIBRAS em salas de aula regulares e na conformidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

## IV – METAS

### Programa 1:

1. Oferecer atendimento especializado institucional na ATEAL, para alunos surdos do ensino municipal, encaminhados pelo Departamento de Educação Inclusiva, através de planejamento e elaboração de atividades pedagógicas acessíveis, com foco na eliminação de barreiras, no máximo duas vezes por semana, até o mês de dezembro, com capacidade de atendimento de até 32 alunos.

2. Elaborar documentação pedagógica para o prontuário escolar;
3. Capacitar professores do ensino regular com quatro capacitações (oito palestras), para explorar os métodos de desenvolvimento da audição e linguagem do aluno surdo até o mês de dezembro.
4. Realizar estudos de caso na ATEAL, seguindo cronograma pré-estabelecido entre o Departamento de Educação Inclusiva e a ATEAL, não podendo ultrapassar dois estudos de caso por aluno surdo, atendido no Programa 1, no ano.

#### Programa 2:

1. Garantir um intérprete de LIBRAS na sala de aula, durante quatro bimestres, para até dezessete alunos surdos entre o ensino infantil e fundamental;
2. Assegurar até três intérpretes de LIBRAS para acompanhamento nas aulas da EJA durante quatro bimestres;
3. Oferecer substituição programada de profissional na ausência do intérprete de LIBRAS, de até um profissional no período da manhã e um profissional no período da tarde, durante o ano. Ressalta-se que caso haja o ingresso de um novo aluno, será remanejado o trabalho do intérprete suplente à sala de aula para acompanhamento deste aluno;
4. Disponibilizar um intérprete de LIBRAS para o atendimento do grupo de linguagem na ATEAL para o desenvolvimento da língua aos alunos e seus responsáveis durante o ano.

### **V – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS**

#### Programa 1:

Contempla os atendimentos especializados institucionais no contra turno escolar com o objetivo de potencializar as habilidades dos alunos surdos e deficientes auditivos, matriculados na rede regular municipal, ajustando sua maneira de selecionar os conteúdos, auxiliando no desenvolvimento de ordem cognitiva, linguística e nas relações interpessoais, fazendo uso de



abordagem oral, bilingue ou libras, através do planejamento e elaboração de atividades pedagógicas acessíveis com foco na eliminação de barreiras dos alunos deficientes auditivos até o mês de dezembro.

Para potencializar o desempenho dos professores na vivência com o aluno surdo na sala de aula, serão ministradas quatro capacitações (totalizando oito palestras) durante o ano, com temas a serem acordados entre a equipe ATEAL e o Departamento de Educação Inclusiva.

O professor especializado da ATEAL terá um período semanal para capacitação, estudo de caso, elaboração de relatório de observação, preenchimento da ata de orientação familiar, visita escolar para casos novos, planejamento das atividades e registro da evolução do aluno.

#### **Programa 2:**

O Programa 2 tem como objetivo apoiar a inclusão dos alunos surdos usuários de LIBRAS na rede municipal com o acompanhamento de um intérprete da língua brasileira de sinais no ensino regular infantil, fundamental e EJA.

O programa é um instrumento facilitador para eliminação de barreira comunicacional e social do aluno surdo, através da mediação de um intérprete favorecendo a interação com os colegas, professores e todo o ambiente escolar.

Segundo Decreto n° 5.626 de 22 de dezembro de 2005:

*Considera-se pessoa surda aquela que por ter perda auditiva compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais manifestando sua cultura principalmente pelo uso da língua brasileira de sinais – LIBRAS. Parágrafo único: Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.*

A ATEAL disponibilizará intérpretes de LIBRAS no período escolar do aluno surdo, assegurando a eliminação na barreira comunicacional e social, possibilitando assim a interação com os seus colegas, professores e funcionários da escola.

O intérprete favorecerá a compreensão do aluno nas práticas de ensino-aprendizagem, além de promover sua participação efetiva no ambiente escolar.

Quando direcionado um profissional suplente para atender o aluno surdo na ausência do intérprete primário, assegura-se a permanência da acessibilidade do aluno no âmbito escolar.

Para um desenvolvimento efetivo da comunicação e do ensino-aprendizagem o aluno surdo deve ter conhecimento amplo da sua língua materna, ofertado assim como parte do processo o grupo de linguagem como base ao estímulo do desenvolvimento da LIBRAS.

## **VI – FLUXO DOS PROGRAMAS**

### **Programa 1:**

O aluno será acolhido e encaminhado ao atendimento especializado institucional conforme suas necessidades.

As etapas descritas abaixo têm o objetivo de aperfeiçoar o fluxo de entrada de novos alunos e otimizar sua inserção no programa pré-estabelecido como apoio interdisciplinar dos profissionais envolvidos.

#### *1º Etapa: Encaminhamento*

O professor da sala de aula preenche a ficha de identificação do aluno com suspeita de deficiência auditiva e o relatório descritivo que deverá ser enviado ao Departamento de Educação Inclusiva e entregue ao professor do atendimento especializado da Ateal.

#### *2º Etapa: Visita Escolar*

O professor do atendimento especializado institucional da Ateal visita a sala de aula do aluno para uma observação pedagógica.

#### *3º Etapa: Encaminhamento para exames complementares*

O professor do atendimento especializado institucional da ATEAL agendará avaliação audiológica para os alunos que não possuem exame prévio realizado na ATEAL ou para aqueles que possuem exame da ATEAL com data de um ano ou mais e informará a data e horário para a escola informar a família.

#### *4º Etapa: Estudo de caso*

A equipe (escolar, educação inclusiva e Ateal) discutirá o caso e concluirá quais os encaminhamentos adequados à necessidade específica do caso.

#### *5º Etapa: Orientação Familiar*

Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561 - Vila Rafael de Oliveira - CEP 13201-125 - Jundiaí / SP

Telefones: (11) 4522.1161 / 4522.1067 - Site: [www.ateal.org.br](http://www.ateal.org.br) - e-mail: [ateal@ateal.org.br](mailto:ateal@ateal.org.br)

O professor do atendimento especializado institucional agendará um horário com a equipe escolar e família do aluno para devolutiva do diagnóstico e orientações quanto ao atendimento especializado institucional.

*6ª Etapa: Atendimento especializado institucional*

A partir do consentimento dos responsáveis o atendimento especializado institucional promoverá condições de acesso ao ensino aprendizagem de forma suplementar, através de atividades e recursos de acessibilidade pedagógica integrando o meio escolar e familiar das crianças de acordo a sua faixa etária.

*7ª Etapa: Devolutiva semestral às famílias*

O professor especializado da ATEAL fará um encontro com os responsáveis pelo aluno para devolutiva do andamento dos atendimentos, resultados das avaliações e evolução.

**Programa 2:**

*1ª Etapa: Encaminhamento*

O coordenador pedagógico da escola ou o professor do atendimento especializado institucional – ATEAL preencherá a ficha de solicitação de profissional de apoio, considerando o decreto n° 5.626 de 22 de dezembro de 2005, solicitando um intérprete para o aluno em questão.

A solicitação deverá ser enviada ao Departamento de Educação Inclusiva.

*2ª Etapa: Avaliação linguística*

O aluno realizará avaliação para definição do grau de compreensão na língua brasileira de sinais.

*3ª Etapa: Acolhimento*

A família será acolhida na instituição para a orientação do papel do intérprete em sala de aula.

Será dada a devolutiva sobre a necessidade ou não do atendimento em grupo de linguagem da LIBRAS, para o aluno e seus responsáveis.

*4ª Etapa: Inserção do intérprete de LIBRAS*

O intérprete será designado à escola municipal em que o aluno surdo encontra-se matriculado e realizará o acompanhamento das aulas durante o período escolar.

*5ª Etapa: Grupo de linguagem – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)*

Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561 - Vila Rafael de Oliveira - CEP 13201-125 - Jundiá / SP

Telefones: (11) 4522.1161 / 4522.1067 - Site: [www.ateal.org.br](http://www.ateal.org.br) - e-mail: [ateal@ateal.org.br](mailto:ateal@ateal.org.br)





Este atendimento será realizado na ATEAL no contra turno escolar como parte do processo efetivo do intérprete da língua de sinais na sala de aula.

*6ª Etapa: Devolutiva para a escola*

A Ateal contatará a escola para orientação quanto ao trabalho do intérprete, tal como as informações da sua descrição de função e dados informativos do profissional que acompanhará o aluno.

## VII - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A mediar com excelência o desempenho das propostas será executado o instrumento de verificação com os parâmetros de aferição em cada meta do programa conforme descrição abaixo.

### Programa 1:

AFERIÇÃO – META 1: Mensalmente será preenchida planilha online, disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, para controle de frequência. Anualmente será elaborado um portfólio com o desempenho anual dos alunos, anexos as cópias de atividades, pesquisa de satisfação e cópia da devolutiva final.

AFERIÇÃO – META 2: Envio do plano de trabalho individual.

AFERIÇÃO – META 3: Envio de lista de presença como controle, contendo os nomes dos professores participantes da capacitação.

AFERIÇÃO – META 4: Mensalmente será enviado um relatório constando os dados dos estudos de caso realizados, sendo: nome do aluno, escola e profissionais participantes.

### Programa 2:

AFERIÇÃO – META 1: Mensalmente será enviada relação com nomes dos alunos e escolas com seus respectivos intérpretes e dos seus determinados alunos. Semestralmente será elaborado um relatório contendo dados do desenvolvimento do aluno redigido pelo intérprete.

AFERIÇÃO – META 2: Mensalmente será enviada relação com nomes dos alunos do EJA, seus respectivos interpretes, quadro de horário dos alunos do ensino fundamental I, II e médio.

**AFERIÇÃO – META 3:** Mensalmente será enviado um relatório constando dados das substituições de profissionais realizadas constando nome do aluno, horário e escola em que ocorreu a substituição.

**AFERIÇÃO – META 4:** Mensalmente será enviado um relatório com a relação dos nomes dos alunos e responsáveis participantes do grupo de linguagem em LIBRAS e o controle com a porcentagem de frequência.



---

Mariza C. A. Pomilio  
Superintende - ATEAL

PARCERIA  
DADOS BANCÁRIOS:

Unidade de Gestão de Educação  
Banco do Brasil - AG 340-B - C/C 27223-X

<b>PLANILHA DE CUSTOS FINANCEIROS</b> <b>ORÇAMENTO RESUMIDO</b> <b>MUNICIPAL</b> <b>R\$83.414,45</b>
---

**ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO**

NATUREZA DO MOVIMENTO	Ord	TOTAL DE DESPESAS
<b>1. PESSOAL</b>		
<b>1.1 Coordenação Geral</b>		
1.1.1 Gestora de Saúde Auditiva e Reabilitação		R\$2.800,00
1.1.2 Fonoaudióloga Líder		R\$3.000,00
1.1.3 Interprete de Libras Líder		R\$4.448,69
<b>Subtotal de Coordenação Geral</b>		<b>R\$10.248,69</b>
<b>1.2 Equipe Técnica</b>		
1.2.2 Pedagoga		R\$2.298,11
1.2.3 Interpretes de Libras		R\$39.709,45
<b>Subtotal de Equipe Técnica</b>		<b>R\$42.007,56</b>
<b>1.3 Equipe de Apoio/Infraestrutura</b>		
1.3.1 Administrativo - Assistente de Recursos Humanos		R\$500,00
1.3.2 Administrativo - Analista Contratos e Convênios		R\$1.000,00
1.3.3 Administrativo - Analista de Suporte		R\$700,00
1.3.4 Administrativo - Arquivista		R\$500,00
1.3.5 Administrativo - Auxiliar Administrativo		R\$500,00
1.3.6 Administrativo - Auxiliar Limpeza		R\$500,00
1.3.7 Administrativo - Recepcionista		R\$500,00
1.3.8 Administrativo - Assistente Administrativo		R\$700,00
1.3.9 Administrativo - Coordenadora Gestora Adm		R\$700,00
<b>Subtotal de Equipe de Apoio/Infraestrutura</b>		<b>R\$5.600,00</b>
<b>Subtotal de Pessoal</b>		<b>R\$57.856,25</b>
<b>2. ENCARGOS SOCIAIS</b>		
2.1 FGTS		R\$4.628,50
2.2 13º Salário		R\$4.821,35
2.3 Férias		R\$6.428,31
<b>Subtotal de Encargos Sociais</b>		<b>R\$15.878,17</b>
<b>3. BENEFÍCIOS</b>		
3.1 CESTA BÁSICA/VALE ALIMENTAÇÃO		
3.2 ASSISTÊNCIA MÉDICA		
<b>Subtotal de Benefícios</b>		<b>R\$4.200,00</b>
<b>4. MATERIAL DE CONSUMO</b>		
4.1 MATERIAL DE INFORMÁTICA		
4.2 MATERIAL DE LIMPEZA		
4.3 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		
4.4 COMBUSTÍVEL		
<b>Subtotal de Consumo</b>		<b>R\$750,00</b>
<b>5. SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>		
5.1 MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES		
5.2 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
5.3 ASSESSORIA CONTÁBIL		
5.4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
5.5 ASSESSORIA JURÍDICA		
5.6 ASSESSORIA DE INFORMÁTICA		
5.7 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
5.8 MEDICINA OCUPACIONAL		
5.9 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO		
5.10 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO		
5.11 SERVIÇOS DE TELEFONIA		
5.12 SERVIÇO DE TRANSPORTE		
5.13 TREINAMENTO		
5.14 CÓPIAS E IMPRESSÕES		
<b>Subtotal de Terceiros</b>		<b>R\$4.100,00</b>
<b>6. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>		
6.1 ENERGIA ELÉTRICA		
<b>Subtotal de Utilidade Pública</b>		<b>R\$630,03</b>
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESAS</b>		<b>R\$83.414,45</b>

**PLANO DE TRABALHO**

UNIDADE: ATEAL ASSOC. TERAP. DE ESTIMULACAO AUDITIVA E LINGUAGEM

PERÍODO: 01/01/2016

NATUREZA DO MOVIMENTO	JANERO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SOMA
<b>1. PESSOAL</b>													
<b>1.1. Contribuição Social</b>													
1.1.1. Contribuição de Seguro Autônomo e Rescisão	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
1.1.2. Previdência Social - UERJ	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	9.838.400,00
1.1.3. Seguro-Desemprego - UERJ	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	853.200,00	9.838.400,00
<b>1.2. Salários e Benefícios</b>													
1.2.1. Salários	853.200,11	853.200,11	853.200,11	853.200,11	853.200,11	853.200,11	853.200,11	853.200,11	853.200,11	853.200,11	853.200,11	853.200,11	9.838.411,33
1.2.2. Aposentadorias e Pensões	853.200,45	853.200,45	853.200,45	853.200,45	853.200,45	853.200,45	853.200,45	853.200,45	853.200,45	853.200,45	853.200,45	853.200,45	9.838.411,33
<b>1.3. Outras Despesas Pessoais</b>													
1.3.1. Salários de Terceiros	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
<b>2. MATERIAIS</b>													
2.1. Materiais de Consumo	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
<b>3. TERCEIROS</b>													
3.1. Honorários Profissionais	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
<b>4. OUTROS</b>													
4.1. Energia Elétrica	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
<b>5. DEPRECIAM. DE BENS</b>													
5.1. Depreciação de Imóveis	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
<b>6. SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>													
6.1. Manutenção de Equipamentos	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
6.2. Manutenção de Edifícios e Instalações	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
6.3. Serviços de Limpeza	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
6.4. Serviços de Segurança	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
6.5. Serviços de Transporte	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
6.6. Outros Serviços	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
<b>7. OUTROS</b>													
7.1. Depreciação de Bens	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
<b>8. OUTROS</b>													
8.1. Outros Serviços	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00
<b>TOTAL GERAL DE CANCELAMENTO (Despesa Mensal)</b>	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	853.400,00	9.880.800,00





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Município de Jundiaí

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2018

**OBJETO:** Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total para R\$ 1.000.973,40 (um milhão, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), cabendo ao município o repasse mensal de R\$ 83.414,45 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2019.



**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **VASTI FERRARI MARQUES**

Cargo: Gestor da Unidade de Educação

CPF: 24.977.554-50      RG: 17.172.157-3

Data de Nascimento: 12/06/1964

Endereço residencial completo: Avenida Reynaldo Porcari nº 2.001, Bairro Medeiros  
CEP nº 13.212-439

E-mail institucional: vmarques@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: vastiferrari@ig.com.br

Telefones: (11) 4588-5338 ou 4588-5339

Assinatura: 

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04      RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300

Condomínio Quartier Casa nº 170 Caxambu CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: 

---

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **EDISON SARTI**

Cargo: Presidente

CPF: 820.663.458-49      RG: 8.297.110-9

Data de Nascimento: 11/04/1956

Endereço residencial completo: Rua Congo nº 550, Jardim Bonfiglioli, Jundiaí/SP, CEP  
nº 13.207-340

E-mail institucional: diretoria@ateal.org.br

E-mail pessoal: ssocial2@ateal.org.br

Telefones: (11) 4523-4110 ramais 216/201 ou 227

Assinatura: 

---

**GESTÃO DE PESSOAS**

SOUZA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1598, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora ROSELI FANTINELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Resolve conceder à servidora WILMA REGINA DE SOUZA, Agente de Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 1600, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa a servidora CARLA DA PENHA GALIOTTI, Assistente de Administração, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, símbolo "DAC-03", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, durante o impedimento do titular EDNILSON CESAR RODELLA, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 172, de 03 de fevereiro de 2017, no que couber.

**PORTARIA Nº 1601, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa a servidora REGINA DIEGUES DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular CARLA DA PENHA GALIOTTI, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, símbolo "DAC-03" em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

**PORTARIA Nº 1602, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Designa a servidora ELISABETE VALERIA GARCIA TEIXEIRA, Assistente de Administração, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular ROGERIA APARECIDA NASCIMENTO, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

**PORTARIA Nº 1603, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Resolve conceder ao servidor SIDNEI MONTEIRO, Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 26 de dezembro de 2019 a 25 de janeiro de 2020, conforme consta no Processo nº 32.159-6/2020

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO que fazem entre si o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

Processo nº 35.660-8/2019

OBJETO: O DOADOR transfere neste ato, à DONATÁRIA por doação, o veículo marca Renault, modelo Kwuid Zen 10MT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, código do Renavam 01206035711, chassi: 93YRBB004LJ120847, cor branca, combustível álcool/gasolina, placa EKS 4830, novo - zero quilômetro, no valor correspondente à R\$ 36.885,84 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), consoante os elementos de instrução constantes no Processo Administrativo nº 7.569-9/2017.

2 - A DONATÁRIA declara que aceita o veículo que constitui objeto da presente doação, integrando-os ao seu patrimônio mobiliário com os encargos específicos de

2.1. Proceder ao laudo de vistoria em 30 (trinta) dias;

2.2. Proceder à transferência do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do DOADOR;

2.3. Destinar o veículo ao transporte de idosos acolhidos, em estrita observância ao art. 22, da Portaria Federal do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário nº 130/2017.

3. Essa doação é realizada para cumprir as finalidades previstas no Inciso II da Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 02/2018.

3.1. A DONATÁRIA apresentará informações sobre a utilização do bem nos relatórios mensais da execução do serviço ILPI, reportado ao

**CASA CIVIL**

DOADOR, através da parceria firmada com a UGADS, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios (proteínas de origem animal e leite) e de um veículo para o atendimento de 100 (cem) idosos acolhidos na Organização da Sociedade Civil garantido alimentação específica e de qualidade para a faixa etária atendida, além da locomoção dos acolhidos para diversas atividades externas, dentre elas, atendimento médico hospitalar, visitas, acesso a serviços, lazer e esportes.

Processo nº 7.569-9/2017

OBJETO: Altera para 30 de junho de 2020 o prazo de vigência disposto na cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 02/2018, retifica a Cláusula Quinta e inclui a alínea "d" à Cláusula Sétima, para constar que o veículo marca Renault, modelo Kwuid Zen 10 MT, ano de fabricação 2019, modelo 2020, código do RENAVAM 01206035711, chassi 93YRBB004LJ120847, cor branca, combustível álcool/gasolina, placa EKS 4830.

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 05/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO PELA EXCELENÇA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS, com o objetivo de fazer a gestão da Incubadora Tecnológica de Jundiá e do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiá.

Processo nº 35.025-6/2018

OBJETO: Prorroga a vigência do Acordo de Cooperação, por mais doze meses, a partir de 25 de dezembro de 2019

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRILLE", objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em braille para alunos com deficiência visual do Sistema Municipal de Educação

Processo nº 16.217-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor estimativo total de R\$ 14.297,47 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) cabendo ao MUNICÍPIO o repasse mensal de R\$ 1.191,46 (um mil, cento e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

ASSINATURA: 10/12/2019

**EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL, objetivando Programa 1 - Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; Programa 2 - Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total para R\$ 1.000.973,40 (um milhão, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), cabendo ao município o repasse mensal de R\$ 83.414,45 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 10/12/2019

**GOVERNO E FINANÇAS**

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL nº 21, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$831,90 (oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFMs), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas